

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Departamento VI – Direitos Difusos e Coletivos
Programa de Ensino
- Núcleo de Prática Jurídica – NPJ IV
2020 (2º sem.) – 02 créditos

Professor: Plínio Antônio Britto Gentil

O suspeito, o acusado e o condenado frente aos direitos humanos fundamentais

1. EMENTA

1.1. Apresentação do conteúdo

Direitos Humanos Fundamentais : breves apontamentos sobre sua história e suas determinações sociais. Liberdades públicas e direitos sociais. Interesses individuais e interesse público: confronto. O direito à jurisdição. As categorias vulneráveis. O **suspeito**, o **acusado** e o **condenado** como sujeito vulnerável. Princípios aplicáveis a ele nas fases policial, processual e de execução de pena. Direitos fundamentais na execução criminal. Sistema nacional de tutela dos direitos humanos na persecução penal. Tensões entre o enunciado de princípios e direitos fundamentais e sua efetividade prática no processo criminal e na execução da pena. A liberdade como regra e as suas restrições (prisão preventiva, condução coercitiva etc.). Protagonismo do Judiciário e a ideologia das decisões. *Estado de exceção jurisdicional.*

1.2. Justificativa

Justifica-se a escolha do tema porque a prática forense demonstra a recorrência das tensões entre direitos fundamentais e a realidade do processo penal (de conhecimento ou de execução), ou ainda entre direitos fundamentais e o modelo de processo penal vigente. Trata-se de um descompasso que chama a atenção do acadêmico, notadamente quando faz estágio, sinalizando a existência de uma diferença “entre a teoria e a prática”, ou, mais especialmente, “entre o que ele

aprende na faculdade e o que vê lá fora”. O curso pretende dissolver essa suspeita, propondo-se a mostrar, sem disfarces, “como é lá fora” e a contribuir, com base em fontes seguras, para a compreensão do “porque lá fora é diferente”.

1.3. Objetivo geral

O eixo do curso apoia-se na suposição de que a pessoa **suspeita, processada**, ou em cumprimento de **condenação criminal**, integra um grupo de vulneráveis, dada sua desigualdade no confronto com o Estado repressor. Como vulnerável, é possível que esteja sujeita a negligência no reconhecimento e na observação de direitos fundamentais. O **objetivo** do curso é, portanto, **verificar** a aplicação dos princípios constitucionais do **processo penal de conhecimento** e do processo de **execução**, decorrentes da sistemática dos direitos humanos, às pessoas nessa situação, desde o momento da abordagem policial até o término do cumprimento de uma eventual condenação.

1.4. Objetivos específicos

O principal objetivo específico do curso é o de **capacitar** o acadêmico, estagiário ou não, e o futuro bacharel, a **identificar**, nas situações de abordagem policial, inquérito, acusação formal em processo e execução de pena, os **eventuais desconpassos entre os direitos fundamentais e a realidade**. O acadêmico será **estimulado a detectar** casos de ofensa ao direito de ir e vir, à intimidade, à dignidade, ao direito ao contraditório e à ampla (e eficiente) defesa, à inadmissibilidade de prova ilícita, ao direito ao silêncio e ao de não produzir prova contra si, dentre outros. Além desse objetivo específico, constitui também finalidade do curso preparar o estudante para **peticionar e recorrer** às instâncias administrativas e judiciais competentes (como Secretarias da Segurança Pública, da Justiça e da Administração Penitenciária, Juízos Criminais, Comissões internacionais de defesa de direitos humanos etc.) na defesa dos direitos fundamentais eventualmente ameaçados ou ofendidos. Por fim, objetiva-se ainda tornar acessíveis ao acadêmico as instâncias de debates acerca dos temas tratados pela disciplina, sejam elas presenciais (congressos, encontros, seminários, grupos de pesquisa) ou virtuais (páginas e canais de debates na Internet).

METODOLOGIA

O curso compõe-se de eixos disciplinares materiais e processuais, com problematização de situações, desenvolvimento de trabalhos de pesquisa, empírica ou bibliográfica, análise de jurisprudência etc. Para tanto o acadêmico terá oportunidade de **manusear autos de processos criminais** (de conhecimento e de execução), **acompanhar pessoalmente** sessões de

juízo do Tribunal de Justiça e dos Tribunais do Júri, e, eventualmente, **fazer visitas** guiadas a locais de interesse específico, como Delegacias de Polícia, unidades da PM, presídios estaduais, Conselho Penitenciário do Estado, Ministério Público etc., além de entidades de defesa de direitos humanos e de inclusão social. Dá-se ênfase ao contato pessoal do acadêmico com as pessoas envolvidas nas situações observadas, sempre que possível. Prioriza-se o desenvolvimento de atividades práticas, colocando o aluno em contato com o cotidiano da realidade vivenciada pelo suspeito, acusado ou condenado.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. História e desenvolvimento da teoria dos direitos humanos (individuais e sociais)

1.a. Fontes dos DH. Constitucionalismo. Individualismo. Os DH nos sistemas econômicos prevalentes. Declarações e tratados.

1.b. A concretização dos direitos sociais. A jurisdição como direito fundamental e obrigação do Estado.

1.c. O acusado como parte vulnerável. Prisão e liberdade ante as reformas do CPP.

2. Características da jurisdição e do processo

2.a. Sistema inquisitivo e sistema acusatório.

2.b. As partes no processo penal.

2.c. Processo de conhecimento e processo de execução.

2.c.1. Temas específicos da execução penal. Pena privativa de liberdade e outras.

2.c.1.1. Problemas processuais e práticos da execução das penas. Princípios do processo de execução e o sistema carcerário brasileiro.

3. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais aplicáveis ao acusado

3.a. Confronto entre interesses individuais e interesse público: possível conciliação.

3.b. As normas constitucionais e processuais como tutela dos direitos do acusado.

3.c. Tensões entre princípios/direitos fundamentais e a sistemática processual penal; tensões entre estes princípios/direitos/sistemática e a prática concreta do processo em relação ao acusado.

4. Jurisprudência e os direitos humanos do suspeito, acusado ou condenado

4.a. Verificação de acórdãos sobre princípios e normas de direitos humanos aplicáveis ao suspeito, acusado ou condenado.

4.b. Análise e crítica dos conteúdos da jurisprudência sobre o tema. Possível identificação de uma “ideologia das decisões”.

4.c. Manuseio e análise de autos de processos para identificação de pontos de tensão entre os direitos fundamentais e a realidade processual e prática do suspeito, acusado ou condenado.

BIBLIOGRAFIA

CARVALHO, Luís Gustavo Grandinetti Castanho de. **Processo penal e Constituição**. São Paulo: Saraiva, 2014.

CARVALHO, Salo de. (Coord.). **Crítica à execução penal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

COMPARATO, Fábio Konder. **Afirmção histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2013.

Código de Processo Penal comentado. São Paulo: Forense, 2016.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal e execução penal**. São Paulo: GEN/Forense, 2015.

SEMER, Marcelo. **Sentenciando tráfico: o papel dos juízes no grande encarceramento**. São Paulo: Tirant Brasil, 2019.

TRINDADE, José Damião de Lima. **História social dos direitos humanos**. São Paulo: Peirópolis, 2010. Ou Saraiva, 2011 (versão digital).

DIAS E HORÁRIO DE AULAS

As aulas serão ministradas às **terças-feiras**, nas jornadas **matutina** ou **noturna**, nos horários a serem fixados pela faculdade, valendo dois ou três créditos, conforme o caso.

Ante a eventual inscrição de interessados em dias e horários diversos entre si, o professor tem possibilidade de fazer esforços para ajustar as jornadas.

NÚMERO DE TURMAS: 2 (duas) por jornada.

